PELO FUTURO DO TRABALHO

COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO SESI DR/ES N° 010/2020 – 02/03/2020

O SESI – Serviço Social da Indústria torna pública a realização de processo seletivo para provimento de vagas, observados os requisitos mínimos constantes a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Recrutamento é interno e externo.

1.2 A seleção para o cargo de que trata este Comunicado de Processo Seletivo compreenderá o exame de habilidades e conhecimentos mediante análise curricular, avaliação de habilidades e entrevista final, todas de caráter eliminatório.

2. DO CARGO

2.1 TÉCNICO DE LABORATORIO EDUCACIONAL (INFORMÁTICA)

Salário: R$ 1.817,54
Benefícios: Ticket Refeição e Plano de Saúde.
Carga horária: 40 horas semanais.
Formação: Ensino Técnico em Informática completo. Desejável superior em Tecnologia da Informação ou áreas afins.
Experiência: Experiência em acompanhamento de aulas no laboratório de informática, apoio aos professores nas atividades práticas no laboratório, orientação a alunos relacionada ao uso de computadores e softwares e manutenção dos equipamentos do laboratório.
Conhecimentos: Necessário domínio do Pacote Office.
Local de Trabalho: Linhares.
Vagas: 01

3. DA INSCRIÇÃO

OBS: A vaga foi republicada no dia **07/01/2021**, sendo assim, as inscrições poderão ser realizadas até o dia **15/01/2021**.

OBS: A vaga foi republicada no dia **26/11/2020**, sendo assim, as inscrições poderão ser realizadas até o dia **04/12/2020**.

OBS: A vaga foi republicada no dia **26/10/2020**, sendo assim, as inscrições poderão ser realizadas até o dia **30/10/2020**.

3.1. As inscrições para a vaga de **TÉCNICO DE LABORATORIO EDUCACIONAL (INFORMÁTICA)** iniciam dia **02 de Março de 2020** e poderão ser realizadas até dia **06 de Março de 2020.**

3.3 As inscrições devem ser realizadas através do site www.findes.com.br. Para candidatos já cadastrados no Banco de currículos do Sistema FINDES, clicar no link "Trabalhe Conosco – Cadastre seu currículo – Painel de Vagas", acessar a vaga na qual deseja se inscrever e clicar em Candidatar.

3.4 Para concorrer a vaga é imprescindível que sejam preenchidos todos os dados referentes a escolaridade, experiências e formas de contato.

3.5 A vaga estará identificada conforme modelo: ***"TÉCNICO DE LABORATORIO EDUCACIONAL (INFORMÁTICA) – SESI 010/2020 - LINHARES".***

3.6 O SESI não será responsável por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e o não cadastro dos currículos. As dificuldades deverão ser tratadas em contato por telefone com a Unidade de Gestão de Pessoas, no máximo, até as 17:00h do último dia de inscrição. Não serão aceitos quaisquer questionamentos após esse horário.

3.7 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a explícita concordância das normas e condições estabelecidas neste documento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.8 As informações fornecidas no ato do cadastro do currículo são de exclusiva responsabilidade do candidato. Qualquer incorreção ou ausência de informação no currículo poderá levá-lo à exclusão do processo seletivo. O cadastro deve ser realizado com o maior detalhamento possível, devendo incluir todas as informações solicitadas atualizadas.

4. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO:

4.1 1ª ETAPA: ANÁLISE CURRICULAR – Eliminatória

4.1.1 A análise curricular constará da verificação de atendimento ou não dos pré-requisitos do cargo, relativo à escolaridade e experiência profissional exigidas, conforme descrito no item 2 deste comunicado.

4.1.2 Os candidatos que atenderem aos pré-requisitos de escolaridade e experiência profissional estarão habilitados a participar da 2º etapa do processo seletivo. Caso contrário, estarão eliminados automaticamente do Processo Seletivo.

4.1.3 Caso o número de inscritos na vaga seja superior a 30 candidatos, ficará a critério da Unidade de Gestão de Pessoas priorizar os currículos dos candidatos residentes no município da vaga e adjacências.

4.2 2ª ETAPA: AVALIAÇÃO DE HABILIDADES – Eliminatória

4.2.1 Os candidatos habilitados na etapa anterior serão submetidos à avaliação de habilidades por meio de entrevista por competência, onde será verificado o grau de desempenho em cada uma das seguintes habilidades/atitudes:

Habilidades	Descrição
Comunicação	Habilidade em captar e interpretar as informações, expressando-se de forma clara e objetiva.
Trabalho em Equipe	Habilidade de trabalha em conjunto com outras pessoas, buscando apoio e apoiando os colegas.
Iniciativa	Capacidade de agir de forma independente e ativa diante das necessidades da situação.
Atenção	Capacidade de ser atencioso na realização de suas atividades.
Qualidade do trabalho	Capacidade de executar com presteza e eficiência as tarefas que são de sua responsabilidade.
Alinhamento com o perfil da vaga	Identificação do perfil do candidato com a proposta da vaga.

4.2.2 Os candidatos serão pontuados em cada uma das habilidades considerando o nível de proficiência demonstrado durante a avaliação:

Escala	Definição	Pontuação
SUPERA EXPECTATIVAS	Apresenta padrão de excelência, destacando-se na apresentação de indicativos da habilidade/atitude.	10
ATENDE PLENAMENTE	Apresenta indicativos de possuir a habilidade/atitude dentro do padrão definido.	8
ATENDE	Apresenta indicativos de possuir a habilidade, mas abaixo do esperado.	6
ATENDE PARCIALMENTE	Apresenta os indicativos da habilidade muito aquém do esperado.	4
NÃO ATENDE	Não apresenta indicativos da habilidade	2

4.2.3 Serão habilitados para próxima etapa os candidatos que alcançarem média superior a 6,0 (seis) pontos. Os candidatos que tiverem média abaixo de 6,0 (seis) pontos serão desclassificados.

4.3 3ª ETAPA: ENTREVISTA FINAL – Eliminatória

4.3.1 Os candidatos habilitados na etapa de Avaliação de Habilidades serão convocados para a etapa de Entrevista Final.

4.3.2 Respeitar-se-á o mínimo de 3 (três) candidatos por vaga salvo caso em que não tivermos número suficiente de inscritos no processo seletivo.

4.3.3 Nesta fase será verificada:
a) a experiência do candidato e a relevância dessa experiência para a área solicitante
b) as expectativas do profissional de acordo com os desafios, demandas e atividades da área solicitante
c) a adequação do profissional ao perfil da sua futura equipe de trabalho
d) alinhamento do profissional com a missão das entidades SESI e da área requisitante.

4.3.4 Para cada um dos itens a serem verificados nesta fase, será atribuída a pontuação conforme quadro abaixo:

Escala	**Pontuação**
SUPERA EXPECTATIVAS	10
ATENDE PLENAMENTE	8
ATENDE	6
ATENDE PARCIALMENTE	4
NÃO ATENDE	2

4.3.5 Serão habilitados nessa etapa os candidatos que alcançarem média superior a 6,0 (seis) pontos. Os candidatos que tiverem média abaixo de 6,0 (seis) pontos serão desclassificados.

5. DA CLASSIFICAÇÃO:

5.1 A nota final (NF) do candidato será obtida através da média de todas as etapas do processo seletivo.

5.2 Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final no processo seletivo.

6. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O candidato selecionado será convocado obedecendo ao número de vaga oferecida, conforme descrito no item 2 desse comunicado.

6.2 Os candidatos remanescentes comporão um banco de reserva, por ordem de classificação final, que poderão ser convocados, em caso de:
a) desistência do primeiro colocado;
b) demissão do primeiro colocado;

6.3 A classificação de candidatos para compor banco de cadastro de reservas não garante a contratação em caso de abertura de novas vagas.

6.4 Em caso de abertura de vaga com o perfil exigido neste Comunicado para outras Unidades pertencentes ao Sistema Findes, num prazo de até 1 (um) ano, a contar da data da Entrevista Final deste Processo Seletivo, ficará a critério do SESI avaliar interesse e convidar os candidatos a apresentarem-se em nova Entrevista Final aos requisitantes de tais vagas.

6.5 A participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte do SESI DR/ES.

7. DOS QUESTIONAMENTOS OU DÚVIDAS:

7.1 O prazo para envio de questionamentos ou dúvidas será de 24 (vinte e quatro) horas contados a partir da data de realização da etapa, e 48 (quarenta e oito) horas, quando relacionado a resultados, contados a partir da comunicação ao candidato.

7.2. Os questionamentos e dúvidas deverão ser enviados por e-mail ao seguinte endereço: recrutamento@findes.org.br.

7.3 Serão considerados apenas os e-mails que abordarem os questionamentos ou dúvidas de forma clara, objetiva e fundamentada.

7.4 E-mails com teor ofensivo serão desconsiderados.

7.5 As respostas serão encaminhadas por e-mail ao remetente.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do candidato, bem como sua participação no processo seletivo, caracteriza o pleno conhecimento sobre as instruções contidas neste comunicado, bem como expressa seu aceite com relação aos termos deste.

8.2 Em todas as etapas de seleção, os candidatos receberão o retorno por e-mail ou telefone sobre sua aprovação ou não. Os candidatos aprovados receberão também as orientações para as próximas etapas.

8.3 Caso não haja candidatos suficientes para a sequência do processo seletivo, poderá ser feita segunda chamada com os candidatos que não compareceram a alguma etapa.

8.4 Não será admitido ingresso de candidato no local da realização das avaliações após vencidos 10 minutos de tolerância contados a partir do horário fixado para o seu início.

8.5 As informações prestadas no currículo, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade.

8.6 O presente processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a partir da data da Entrevista Final.

8.7 Fica assegurado ao SESI DR/ES o direito de cancelar o processo seletivo antes da assinatura da CTPS, desde que, devidamente, justificado.

8.8 A participação de profissionais que já possuam vínculo empregatício com alguma das Instituições integrantes do Sistema FINDES é permitida, no entanto, em caso de aprovação neste processo seletivo, o candidato deverá optar pelo vínculo que deseja manter.

8.9 Em cumprimento à Portaria Conjunta nº. 001/2012 do Sistema Findes é vedada a contratação, direta ou indireta, de pessoas naturais no âmbito das entidades do Sistema FINDES que sejam parentes de 1º grau de membros do Conselho de Representantes, da Diretoria; do Conselho Fiscal e Conselhos Consultivos da FINDES e do CINDES, dos Conselhos Regionais do SENAI, do SESI e do IEL e seus respectivos suplentes e ainda com os detentores de Cargos de Direção, de Gestão, de Superintendência, de Gerência, quer sejam de Departamento, Divisões, Serviços, Setores e/ou Secretarias, Supervisão e Coordenação ou equivalentes, salvo através de processo seletivo.

8.10 No mesmo sentido fica vedada a contratação ou lotação de parentes até o 4º grau dos ocupantes dos cargos mencionados no Art. 1º nas áreas de Recursos Humanos, Compras e de Licitações.

8.11 Fica vedada ainda a lotação de parentes até o 4º grau, relacionados ou não, das pessoas ocupantes dos cargos mencionados no item 8.10 na mesma célula, setor, unidade, gerência, divisão ou denominação similar ou equiparável, em situação de subordinação.